



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO I - Nº 120 - QUARTA-FEIRA 01 DE NOVEMBRO DE 2006

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ 36.920.221/0001-25

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2006

"QUE APRECIA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, **FRANCISCO SILVA TRINDADE**, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, gestão do sr. Genebaldo José Barros, referente o exercício financeiro de 2005.

Artigo 2º - As contas mencionadas, são referentes aos processos: nº 5.422-4/2006-TCE (03 volumes), contendo 1662 folhas, que trata das contas anuais e os de nºs 9.173-1/2005, 10.262-8/2005, 11.330-1/2005, 11881-8/2005, 13.622-0/2005, 15366-4/2005, 17.225-1/2005, 18.821-2/2005, 23.366-8/2005, 30.213-9/2005, 957-1/2006, 2.848-7/2006, 2.277-2/2002, 1.598-9/2004, 15.477-6/2004, 400.112-5/2005, 300.285-3/2005 – Apenso 9.396-3/2005, que tratam dos balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro do exercício de 2005, Leis 173/2002, 210/2003, 213/2004, Relatório da LRF-Cidadão 1º Bimestre e Lei 220/2004 do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social-LOA.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT. 31 de Outubro de 2006.

Prefeitura Municipal de Canarana

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que na Concorrência 003/2006, sagrou-se vencedor Oswaldo Furlan Junior. Em 26 de Outubro de 2006.

Orlando da Silva Oruê
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

PORTARIA Nº. 030/2006

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária a servidora, **MARIA GOMES DE ALENCAR**".

A Diretora Executiva do CANAÃ - PREVI Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 40, § 1º Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, Inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 531/2005, de 21 de Fevereiro de 2005, que rege a Previdência Municipal, Art. 54, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº. 065/91 que dispõe

sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, Anexo II – A, da Lei nº.568/2006, de 31 de Janeiro de 2006, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária a Servidora **MARIA GOMES DE ALENCAR**, casada portadora do CPF/MF nº. 774.366.954-87, RG 4217329 SSP/PE; servidora efetiva no cargo de Zeladora lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, conforme o processo do **CANAÃ PREVI** 0018/2006, a partir de 01 de Novembro de 2006, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Canaã do Norte, 01 de Novembro de 2006.

MARIA APARECIDA ZANETTI PAPINI
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 031/2006

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **JOÃO PEREIRA DE ALENCAR**"

A Diretora Executiva do CANAÃ - PREVI Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 1º Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, Inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 531/2005, de 21 de Fevereiro de 2005, que rege a Previdência Municipal, Art. 54, Inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº. 065/91 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, Anexo II – A, da Lei nº.568/2006, de 31 de Janeiro de 2006, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria Voluntária ao servidor **JOÃO PEREIRA DE ALENCAR**, casado portador do CPF/MF nº. 598.425.044-68 e RG 1115745-3 SSP/MT; servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Públicos e Transportes com proventos proporcionais, conforme o processo do **CANAÃ-PREVI** - 0019/2006, a partir de 01 de Novembro de 2006, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Nova Canaã do Norte, 01 de Novembro de 2006.

MARIA APARECIDA ZANETTI PAPINI
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032/2006

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **ANTONIO BARBOSA DA SILVA**"

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

A Diretora Executiva do CANAÃ - PREVI Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 1º inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 531/2005, de 21 de Fevereiro de 2005, que rege a Previdência Municipal, Art. 54, Inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº.065/91 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, Anexo II - A, da Lei nº.568/2006, de 31 de Janeiro de 2006, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria Voluntária ao servidor **ANTONIO BARBOSA DA SILVA**, casado portador do CPF/MF nº. 805.490.471-15, RG 1148392-0 SSP/MT servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Públicos e Transporte, com proventos proporcionais, conforme o processo do **CANAÃ PREVI 0020/2006**, a partir de 01 de Novembro de 2006, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Canaã do Norte, 01 de Novembro de 2006.

MARIA APARECIDA ZANETTI PAPINI
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIANº. 033/2006

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor JOSE SILVA"

A Diretora Executiva do CANAÃ - PREVI Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, Inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 531/2005, de 21 de Fevereiro de 2005, que rege a Previdência Municipal, Art. 54, Inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº. 065/91 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, Anexo II - A, da Lei nº.568/2006, de 31 de Janeiro de 2006, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria Voluntária ao servidor **JOSÉ SILVA**, viúvo, portador do CPF/MF nº. 331.287.239-15 RG 2.012.584 SSP/PR servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, com proventos proporcionais, conforme o processo do **CANAÃ PREVI 0021/2006**, a partir de 01 de Novembro de 2006, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Canaã do Norte, 01 de Novembro de 2006.

MARIA APARECIDA ZANETTI PAPINI
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIANº. 034/2006

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez a Servidora LEONICE APARECIDA ANDRADE"

A Diretora Executiva do CANAÃ - PREVI Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 40, § 1º Inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal 531/2005, de 21 de Fevereiro de 2005, que rege a Previdência Municipal, Art. 54, Inciso I, da Lei Municipal nº. 065/91 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, Anexo II - A, da Lei nº. 568/2006, de 31 de Janeiro de 2006, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **LEONICE APARECIDA DE ANDRADE**, viúva, portadora do CPF/MF nº. 538.018.811-72, RG: 871.750 SSP/MT; servidora efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do **CANAÃ PREVI 0022/2006**, a partir de 01 de Novembro de 2006, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Canaã do Norte, 01 de Novembro de 2006.

MARIA APARECIDA ZANETTI PAPINI
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 041/2006

Que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC nº 04.214.704/0001-18, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **ROQUE CARRARA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 237.087 SSP/MT e CPF nº 363.043.361-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paraná, s/nº Centro neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AL GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.942.954/0001-08, estabelecida à Rua Govic, nº 09, Bairro Jardim Perim, Colider-MT, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **ANTONIO LIMA GALADINOVIC**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.587.261-0 SESP/PR e do CPF nº 408.118.231-04, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, 22, Centro, Colider-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 003/2006, resolvem celebrar o presente Contrato de Empreitada para execução de obra pública, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

Contratação de uma empresa para executar a Reforma Geral, Adequação ao PNEE, Construção de 40 metros de muro gradil h=2,20 m e Ampliação de 01 Sala na Escola Estadual Gracia Edmundo Zeferino, conforme Planilhas, Memoriais descritivos e Projeto, anexo ao processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 003/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE**, serviços na execução da Reforma Geral, Adequação ao PNEE, Construção de 40 metros de muro gradil h=2,20 m e Ampliação de 01 Sala na Escola Estadual Gracia Edmundo Zeferino, conforme Planilhas, Memoriais descritivos e Projetos Anexa ao Edital, correndo por sua conta despesas para tal fim, como mão de obra e materiais, razão pela qual assume esta os riscos integrais pela execução da obra, pela perfeição e exatidão dos seus trabalhos, devendo utilizar na prestação de tais serviços o trabalho de profissionais habilitados, obrigando-se como única e exclusiva responsável pelo pagamento de seus salários e pelas obrigações legais de qualquer natureza que incidirem sobre os mesmos, notadamente àqueles referentes às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, ficando, desta forma, expressamente excluída a responsabilidade da **CONTRATANTE** sobre tais questões.

CLAUSULA TERCEIRA. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos seus serviços, o valor de R\$ 241.933,17 (Duzentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos), reduzidos os descontos conforme legislação, que serão pagos conforme medições.

CLÁUSULA QUARTA. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando em 31 de maio de 2006 e findando-se em 30 de agosto de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos à serem utilizados para cobertura de despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 07 - Secret. Mun. Educação, Cult. Desp. e Lazer - SEDCL
Unidade Orçamentária: 002 - Departamento de Educação e Cultura
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0021 - Educação, Esporte e Lazer para Todos.
Projeto/Atividade: 1020 - Construção/Ampliação/ Reforma de Escolas
Natureza da Despesa: 4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações.
CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudos pelas partes, e só efetivada de mútuo acordo, sendo objeto de termo aditivo ao presente.

CLÁUSULA SÉTIMA. DAS RESPONSABILIDADES

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

A **CONTRATADA** responderá pelos danos que causar a terceiros, ressarcindo ou indenizando-os de tais danos ou prejuízos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**:

- a) Sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b) Imperfeição ou insegurança dos serviços
- c) Acidentes de quaisquer naturezas com materiais, aparelhagens, veículos, empregados ou terceiros, ocorridos nos serviços em decorrência dele.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

Fica atribuída ao contratado em caso do não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do contrato realizado, quando deixar de cumprir o prazo estabelecido e as obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Suspensão de direito de celebrar contrato com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O município poderá declarar rescindido o presente Contrato, independente de interpelação ou procedimento judicial.

- a) No caso de dolo, simulação ou fraude na execução dos serviços.
- b) Quando pela reiteração das impugnações técnicas feitas pelo município, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para execução do contrato ou para progredir na execução.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa possa acarretar ao município, além do pagamento da multa contratual estabelecida na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Colíder - MT, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do presente.

E por estarem justos e contratados, datam e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Nova Santa Helena - MT. 30 de maio de 2.006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -
CONTRATANTE

A L GALADINOVIC CONSTORA - ME
ANTONIO LIMA GALADINOVIC
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Antonio A Oliveira
CPF N.º 069.099.558-03

Alex Oscar de Sousa
CPF N.º 903.848.651-00

MINUTA DE CONTRATO

Examinando a minuta do Contrato de Empreitada para execução de obra pública em Serviços de Reforma Geral, Adequação ao PNEE, Construção de 40 metros de muro gradil h=2,20 m e Ampliação de 01 Sala na Escola Estadual Gracia Edmundo Zeferino, conforme Planilhas, Memoriais descritivos e Projetos Anexa ao Edital, onde são partes, a Empresa **A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME e MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT**, com prazo de vigência de 30 de maio de 2006 e findando-se em 30 de agosto de 2006, constatei que a referida minuta encontra-se de conformidade com a lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Diante disso aprovo a referida minuta, opinando pela celebração do Contrato.

Nova Santa Helena - MT, 30 de maio de 2.006.

HEBER AMILCAR DE SÁ STÁBILE
OAB/MT 3.283-B

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente ordem de serviço, autorizamos a Empresa **A L GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.942.954/0001-08, estabelecida à Rua Govic, nº 09,

Bairro Jardim Perim, Colíder-MT, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **ANTONIO LIMA GALADINOVIC**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.587.261-0 SESP/PR e do CPF nº 408.118.231-04, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, 22, Centro, Colíder-MT, a iniciar de imediato a execução de obra pública para Reforma Geral, Adequação ao PNEE, Construção de 40 metros de muro gradil h=2,20 m e Ampliação de 01 Sala na Escola Estadual Gracia Edmundo Zeferino, conforme Planilhas, Memoriais descritivos e Projeto, anexo ao processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 003/2006, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 003/2006, e Contrato de Empreitada de Obra Pública 041/2006.

Nova Santa Helena, 30 de maio de 2.006.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, inscrita no CNPJ 15.024.045/0001-73, torna publico que requereu junto a SEMA/MT o pedido de licença prévia (LP) e licença de instalação (LI) para projeto de construção da passarela para pedestres sobre o Rio das Mortes em Nova Xavantina – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Nova Xavantina – MT, 31 de outubro de 2006.

Robison Aparecido Pazetto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.085/2006

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2006

OBJETO: Contratação de serviços de plotagem para a Secretaria de Infra-Estrutura.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 095/2005 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2006**, cujo certame se deu às 09h do dia 01/11/2006; sagrou vencedora a seguinte proponente: **TOPOSAT ENGENHARIA LTDA-ME**, vencedora do Lote 01, com valor de R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) . Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 01 de novembro de 2006.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

PORTARIA: Nº055/2006

DATA: 01 de Novembro de 2006

SUMULA: Exoneração que faz.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de sua atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonera do quadro comissionado, MARCIA BEATRIZ WALKER, do cargo de CONSELHEIRO DA CRIANÇA, a partir do dia 01 de Novembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

REGISTRE- SE E PUPLIQUE – SE.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

PORTARIA: Nº 056/2006

DATA: 01 de Novembro de 2006

SUMULA: Exoneração que faz.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de sua atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do quadro efetivo, **OLGA TEREZINHA ZUFFO GOLO**, do cargo de **COZINHEIRA**, a partir do dia 01 de Novembro de 2006.

Art. 2º - A exoneração ocorre a pedido do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

REGISTRE- SE E PUPLIQUE – SE.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2006REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2005

Pelo presente ficam convocados os Senhores Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal da prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2005, de 26 de outubro de 2005, para tomarem Posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do Edital de Convocação 007/2006, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste Edital.

CARGO/FUNÇÃO: APOIO EDUCACIONAL E NUTRIÇÃO

CLAS.	Nº INSC.	NOME
5º	237	CLARICE MARIA SCHUAB

Santa Carmem/MT 01 de Novembro de 2006.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de União do Sul

PORTARIA Nº 086/2006.

Data: 01/11/2006.

Súmula: Nomeia funcionária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 52, da Lei nº 198, de 05 de maio de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Srª. **ROGELMA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 016.229.561-84 e T.E. nº 0257.8816.1872, para exercer a partir desta data, o cargo comissionado de *Agente Comunitário de Saúde*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, percebendo para tanto vencimentos na forma do Anexo II, da Lei nº 198/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de novembro de 2006.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 401, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

Súmula: Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município o dia que menciona e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o feriado alusivo ao dia de finados, nesta quinta-feira, 02 de novembro de 2006; Considerando ser uma praxe nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais a decretação de ponto facultativo na sexta-feira seguinte ao feriado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de União do Sul, o dia **03 de novembro de 2006** (Sexta-Feira).

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter emergencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de novembro de 2006.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato Temporário de Servidor por Excepcional Interesse Público.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 102/2000, art. 1º, incisos I e II.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Gislene Ferreira da Silva - RG nº 1789670-89 SSP/CE - CPF nº 723.497.603-59.

Cargo/função: Auxiliar de Enfermagem, a ser desempenhado junto à Unidade Descentralizada de Reabilitação Bem Viver, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Remuneração-base: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

Data de assinatura: 01/11/2006.

Vigência: 31/12/2006.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Gislene Ferreira da Silva - Contratada.



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Maiores informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br